

RESOLUÇÃO Nº 01/ 2020.

Dispõe sobre a eleição para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Abdon Batista.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Abdon Batista/SC, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 170/2014, na Lei Municipal nº 052/2014, e Lei Complementar nº 072/2019;

Considerando: que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Abdon Batista, seguirá as seguintes etapas:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- III. Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório
- IV. Sufrágio Universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Abdon Batista, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro do prazo de 90(noventa) dias anteriores ao pleito.

Considerando a inscrição de apenas um candidato, e;

Considerando que o candidato inscrito já participou da capacitação anterior.

Resolve:

Rua Valeriano Demeneck, nº 765, Centro. Abdon Batista/SC.

Telefone: 49 - 35451360



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 1º - Aplicar a prova na data de 23/02/2020 como previsto no Edital, sem a necessidade de nova capacitação tendo em vista que o candidato já passou por este processo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abdon Batista, 18 de fevereiro de 2020.

Ilaine Carise Vieira Branco

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Valeriano Demeneck, nº 765, Centro. Abdon Batista/SC.

Telefone: 49 - 35451360